

Boletim de Serviço

nº 1602, de 25 de julho de 2023

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	6
NOMEAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 300, de 25 de julho de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 302, de 25 de julho de 2023.....	6
EXONERAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 298, de 25 de julho de 2023.....	6
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	7
RECOMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	7
Portaria - SEI nº 48, de 24 de julho de 2023.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 171, de 21 de julho de 2023.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1758, de 24 de julho de 2023.....	10
EXONERAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 1756, de 24 de julho de 2023.....	10
SUBSTITUIÇÃO	11
Portaria - SEI nº 1757, de 24 de julho de 2023.....	11
MOVIMENTAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 1752, de 24 de julho de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 1753, de 24 de julho de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 1754, de 24 de julho de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 1755, de 24 de julho de 2023.....	13
APOSTILAMENTO.....	13
Portaria - SEI nº 1710, de 24 de julho de 2023.....	13
RETIFICAÇÃO	14
Retificação do dia 25 de julho de 2023.....	14
CONSULTORIA JURÍDICA	14
CHAMADA PÚBLICA.....	14
Edital - SEI nº 04, de 24 de julho de 2023.....	14

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 300, de 25 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear ANDRESSA SOUZA BRITO, matrícula Siape nº 207****, para exercer o cargo de Chefe de Setor da Assessoria Parlamentar, da Sede da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 302, de 25 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear MAROUN SIMÃO PADILHA, matrícula Siape nº 165****, para exercer o cargo de Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Sede da Ebserh, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Contratos de Gestão, da Vice-Presidência, da Sede da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 25 de julho de 2023.

Arthur Chioro

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 298, de 25 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar EVERTON ROCHA DA SILVEIRA, matrícula Siape nº 139****, do cargo de Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Sede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 25 de julho de 2023.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RECOMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 48, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 74 do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (CA), conforme Resolução nº 169, de 14 de junho de 2022, e considerando que o Projeto InformaSUS, elaborado pela Ebserh, foi selecionado na Chamada Plataforma Desafios - Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), iniciativa voltada a apoiar órgãos do executivo, legislativo ou judiciário federal na contratação de soluções inovadoras utilizando o Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182, 1 de junho de 2021); considerando que o InformaSUS busca o desenvolvimento de uma ferramenta de gestão que permita o monitoramento e avaliação de indicadores de produção e gestão hospitalar e, a apuração de metas dos contratos firmados entre os gestores do SUS e os Hospitais Universitários Federais (HUF), proporcionando o acompanhamento da gestão dos hospitais, alta disponibilidade dos dados e confiabilidade das informações; considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Ebserh e a Enap (23918187) e o Plano de Ação (23918201), que definem como responsabilidade da Ebserh a constituição de um time de inovação, para participar de todas as atividades do projeto; considerando o constante dos autos do processo nº 23477.001077/2022-10, resolve:

Art. 1º Recompôr o grupo de trabalho intitulado, Time de Inovação do Projeto InformaSUS, desenvolvido no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Ebserh e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Art. 2º Ficam designados os seguintes componentes:

- I. Paula dos Santos Grazziotin, SGIMA/CGAH/DAS;
- II. Rosiane de Jesus Gomes, SGIMA/CGAH/DAS;
- III. Nádia Pereira de Abreu Pinheiro, SGIMA/CGAH/DAS;
- IV. Fábio Landim Campo, SCH/CGAH/DAS;
- V. Aretha Carolinne Cavalcante dos Santos, SCH/CGAH/DAS;
- VI. Sibely Diani Mesquita Santos Gambaro, SCH/CGAH/DAS;
- VII. Clayr Madeira de Albuquerque Silva, SAS/CSI/DTI;
- VIII. Daniel da Silva Farias, SISEG/CSI/DTI;
- IX. José Alexandre Buso Weiller, Assessoria/DAI; e
- X. Adriana Anunciatto Depieri, SGITS/CGITS/DEPI

Parágrafo único. O grupo será coordenado pela chefe do Serviço de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação, Paula dos Santos Grazziotin.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lumena Almeida Castro Furtado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 171, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Solução de Balanceamento de Carga.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Dispensar o(s) seguinte(s) integrante(s) da EPC:

- I. Integrante Técnico: Fabiano Francisco Noetzold Saldanha - Analista de TI - SIAPE 203 ****;
- e
- II. Integrante Técnico: Marcello Silva Coutinho - Analista de TI - SIAPE 223 ****.

Art. 3º Designar o colaborador abaixo relacionado para compor a EPC:

- I. Integrante Técnico: Gabriel José Porto de Lima - Analista de TI - SIAPE 335 ****.

Art. 4º A EPC passará a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, sendo coordenada pelo primeiro:

- I. Coordenadora: Regina Carla Oliveira Frazão - Coordenadora de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - SIAPE 178 ****;
- II. Integrante Requisitante: Daniel da Silva Farias - Chefe do Serviço de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação - SIAPE 206 ****;
- III. Integrante Requisitante: Gustavo Tibau Do Espirito Santo Alves - Chefe do Serviço de Suporte de Tecnologia da Informação - SIAPE 227 ****;
- IV. Integrante Requisitante: Gustavo Sousa Matias - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 206 ****;
- V. Integrante Técnico: Gabriel José Porto de Lima - Analista de TI - SIAPE 335 ****; e

- VI. Integrante Administrativo: Ennos Almeida Silveira - Assistente Administrativo - SIAPE 239 ****.

Art. 5º Compete ao Coordenador da EPC:

- I. acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e
- II. informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Compete à EPC:

- I. Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II. elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III. elaborar as análises de riscos;
- IV. elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V. realizar estudo de mercado;
- VI. realizar a pesquisa de preços;
- VII. realizar análises técnicas;
- VIII. prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
- IX. acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
- X. executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. documentar as análises realizadas, com emissão de pareceres; e
- V. ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 8º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC ou da Equipe Técnica de Suporte à EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 9º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 10. Revoga-se a Portaria - SEI 119/2023 (SEI nº 30534921).

Art. 11. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Odete Carmen Gialdi

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1758, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear ADEILDO MENDES DE JESUS, matrícula Siape nº 320****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1756, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES, matrícula Siape nº 104****, do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1757, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MAYARA SANTANA PEREIRA, matrícula Siape nº 186****, substituto(a) do cargo de Assessor Técnico da Presidência da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1012, de 19 de julho de 2021, publicada no Boletim nº 1111, de 20 de julho de 2021.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de julho de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1752, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012,

publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada de SIMONE KROLL RABELO, matrícula Siape nº 142****, Enfermeira, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1753, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de SUELLEN DOS SANTOS SILVA, matrícula Siape nº 223****, Enfermeira - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFS-Car), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1754, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CALIANE DAMASCENO, matrícula Siape nº 218****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1755, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo e por interesse da empresa de JEFFERSON PEDRO DA SILVA, matrícula Siape nº 121****, Engenheiro Civil, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEl) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2023.

Luciana de Gouvea Viana

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 1710, de 24 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Apostilar os cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional da Ebserh-Sede, conforme anexo I desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Administração de Pessoal realize os ajustes sistêmicos necessários a partir da data da publicação do apostilamento.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvea Viana

Anexo I da Portaria nº 1710

NOMEAÇÕES COM MUDANÇA DE FUNÇÃO/CARGO

De (função)	De (ocupante)	Para (função)	Superior imediato	Para (ocupante)
		Chefe de Setor	Assessor Parlamentar	
		Chefe de Divisão	Chefe de Gabinete	
		Chefe de Unidade 1	Chefe de Gabinete	
		Chefe de Unidade 2	Chefe de Gabinete	
		Chefe de Unidade 3	Chefe de Gabinete	

RETIFICAÇÃO

Retificação do dia 25 de julho de 2023

Na Portaria-SEI nº 1727, de 19 de julho de 2023, publicada no Boletim nº 1599, de 20 de julho de 2023, onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.”

CONSULTORIA JURÍDICA

CHAMADA PÚBLICA

Edital - SEI nº 04, de 24 de julho de 2023

O Consultor Jurídico, no exercício da competência prevista no art. 6º, XI, do Regulamento da Consultoria Jurídica da Ebserh, torna público o resultado da Chamada Pública para a seleção de participantes para o Grupo de Estudos da Consultoria Jurídica (Conjur) da Ebserh - 2º semestre de 2023:

1. CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1. Os seguintes candidatos foram SELECIONADOS para atuar como participantes do Grupo de Estudos da Conjur da Ebserh durante o segundo semestre de 2023:

CANDIDATO	LOTAÇÃO
-----------	---------

Allan Jones Da Silva	AIDA
Amanda Cibeles de Faria Costa Pereira	AIDA
Márcia Sabino Miranda Santos	AIDA
Mauricio Jose Falcao Carneiro	AIDA
Alice Oliveira de Souza Cavalcante	SCAD
Bruno de Assis Bastos	SCAD
Fabiano Medani Frizera Altoe	SCAD
João Claudio Righetto Moreira	SCAD
Livia de Moura Monteiro Rocha	SCAD
Michel Pinheiro Gomes	SCAD
Thays Rocha de Carvalho	SCAD
Carolina Monteiro Bonelli Borges	SCOG
Daisy Cristina Oliveira Batista Lima	SCOG
Fernanda Ramos von Flach	SCOG
Givaldo Santos da Costa	SCOG
Juliana Lima Falcao Ribeiro	SCOG
Juliana Melissa Lucas Vilela e Melo	SCOG
Karen Govasque Santana da Silva	SCOG
Marcelo Bessa Figueiredo	SCOG
Raphael de Souza Vieira	SCOG
Germano Andrade Marques	SCOT
Gilvania Saraiva Ribeiro	SCOT
Joseam Catanhede De Oliveira	SCOT
Marcos Filipe Machado Cruz	SCOT
Rafael Marinho de Luna Freire Medeiros	SCOT
Rebecca Coutinho Nery Dantas	SCOT
Tissiane Rodrigues Acosta	SCOT
Michele Cardoso Contiero	SCTR

1.2. Não houve inscrições indeferidas ou candidatos não selecionados.

2. Disposições gerais

2.1. Os candidatos selecionados estão automaticamente inscritos no Grupo de Estudos, conforme item 4.5 da Chamada Pública para a seleção de participantes para o Grupo de Estudos da Conjur da Ebserh - 2º semestre de 2023.

2.2. As atividades do Grupo de Estudo serão realizadas como previsto no item 5 da Chamada Pública para a seleção de participantes para o Grupo de Estudos da Conjur da Ebserh - 2º semestre de 2023.

2.3. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: djep.sede@ebserh.gov.br.

2.4. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Grupo de Estudos.

Thiago Lopes Cardoso Campos